

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 07.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1621/2022, de 17 de Março de 2022.

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e Institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FNSUS;

Considerando o Decreto nº 9.792 de 14 de dezembro de 2020 que Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causada pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o uso de máscaras não em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

Considerando os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública no nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;

Considerando que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

Considerando que o programa de vacinação COVID-19 em Alto Piquiri é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença;

Considerando que na data de 06 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de menor igual 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

Considerando que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/2022) foi de 0,1%;

Considerando que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05/03/2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

Considerando que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

Considerando a sanção da Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I - o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;

II - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

§ 1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

§ 1º A população em geral deve utilizar, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, bem como as previstas na Nota Orientativa nº 2/2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no que couber.

§ 2º As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

§ 3º As máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 devem ser priorizadas para uso dos profissionais em serviços de saúde conforme orientações específicas.

Art. 3º São considerados espaços abertos:

I - vias públicas;

II - parques e praças;

III - Campos de Futebol;

IV - Demais espaços que não tenha cobertura e/ou paredes delimitando o espaço.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão assegurar condições para que as pessoas higienizem as mãos no local, disponibilizando água, sabonete líquido e papel toalha e álcool 70% (setenta por cento), posicionados em pontos de maior circulação, de forma visual e com facilidade de acesso.

§ 1º Os dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), mencionados no caput deste artigo, deverão estar disponíveis e acessíveis também para o público em geral.

§ 2º As mãos devem ser sempre higienizadas antes da colocação das máscaras e imediatamente após a retirada das mesmas ou se tocadas inadvertidamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020.

Alto Piquiri, 17 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067, de 18 de março de 2022.
Decreta luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento da Sra. ANNELINDA APARECIDA FERREIRA, na data 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
Estado do Paraná
DECRETO N. 2681
DATA: 18 de Março de 2022.
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 006/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
Estado do Paraná
DECRETO N. 2681
DATA: 18 de Março de 2022.
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 006/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Realizado em 31 de Dezembro de 2021
Folha: 0015
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Realizado em 31 de Dezembro de 2021
Folha: 0015
Número livro: 0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2022-RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 22/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI, RG: 12.787.600-2/SESP-PR CPF: 066.732.459-44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltpiquiri.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 016/2022
SUMULA: Autoriza visitarem e concede diárias, DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legítimas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltpiquiri.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 015/2022
SUMULA: Autoriza visitarem e concede diárias, DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legítimas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltpiquiri.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 016/2022
SUMULA: Autoriza visitarem e concede diárias, DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legítimas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

BALANÇO PATRIMONIAL
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0012
Número livro: 0007

BALANÇETE
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0013
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Folha: 0014
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0016
Número livro: 0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2022-RH
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 23/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROGER DA SILVA ROCHA, RG: 8.960.400-1/SESP-PR CPF: 066.732.459-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Empres: CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNP.J.: 84.785.951/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0016
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2021
CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
ALTO PIQUIRI - PARANÁ
Livro 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
ALTO PIQUIRI - PARANÁ
Livro 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
CENTRO DE CONVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
ALTO PIQUIRI - PARANÁ
Livro 0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2022-DE, DE 18 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2022-DE, DE 18 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
AURELIANA MARIA DA SILVA GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022-SESP: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ALPO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA BRASIL, N.º 1412, CENTRO, ALTO PIQUIRI/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ALPO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser implantada na AVENIDA BRASIL, N.º 1412, CENTRO, ALTO PIQUIRI/PR, VALIDADE 21/08/2022.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021      PERÍODO: 1 a 12      DATA EMISSÃO: 17/03/2022      PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.943.747,98</b>	<b>5.031.871,34</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.375.090,18</b>	<b>2.048.314,84</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.963.191,04	2.168.588,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	139.735,45	299.525,93
Creditos a Curto Prazo	2.910.913,30	2.730.877,67	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	82.303,47
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	931.493,66	1.191.891,47
Creditos Tributários a Receber	959.820,90	959.820,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	90.003,07	174.704,85
Dívida Ativa Tributária	1.300.671,63	1.300.671,63	Obrigações de Reparação e Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos de Transferências a Receber	650.438,77	470.385,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	213.767,40	264.838,30
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,60	35.049,92
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	169.323,11	131.474,42			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	302,40	930,26			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>41.803.144,43</b>	<b>39.676.754,06</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>5.366.952,85</b>	<b>5.965.517,34</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	5.142.218,54	5.634.699,73
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	97.125,74	112.911,98
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	41.803.144,43	39.676.754,06			
Bens Móveis	10.188.647,26	9.748.327,74			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	31.614.497,17	29.928.426,32			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>48.846.892,38</b>	<b>44.708.625,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48.846.892,38</b>	<b>44.708.625,40</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.996.199,83</b>	<b>2.201.597,78</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.269.356,85</b>	<b>2.490.138,58</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>44.850.692,55</b>	<b>42.507.027,62</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>5.356.952,85</b>	<b>5.965.517,34</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>41.220.582,98</b>	<b>36.252.969,47</b>

  

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	30.499,68	30.499,68	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.499,68</b>	<b>30.499,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-493.315,56	-496.478,27
02 - Transferências do FUNDEB	54.779,65	36.835,93
03 - Transferências Voluntárias	1.635.507,66	241.705,67
04 - Alienação de Bens	1.388,86	4.247,27
05 - Operações de Crédito	4.972,40	4.878,11
09 - Transferências de Programas	242.451,28	113.491,12
12 - Emendas Parlamentares	6.108,38	5.958,53
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.015,49	21.833,03
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	434,42	424,67
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	273.500,40	178.563,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.726.842,98</b>	<b>-288.540,80</b>

**Notas Explicativas**

1 - O Poder Executivo Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, apresenta o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, elaborado em estrita observância aos dispositivos legais, seguindo as normas e os preceitos da Contabilidade Pública, tendo como premissa a Lei 4.320/64, seguido dos normativos da CFBRS em seu âmbito de aplicação, da Lei Complementar 101/2000, e por último, estruturado conforme a DCA/SP estabelecida pelo MCASP/STN e NIBCT 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade. O referido Balanço apresenta um Ativo Total de R\$48.846.892,38, cifra igual ao Passivo Total, o que retrata a coerência dos fatos contábeis registrados. O Patrimônio Líquido do ente hoje alcança a importância de R\$42.114.939,65, contra R\$36.694.793,21 do exercício anterior, apresentando assim um crescimento positivo. Na conta de Estoques, do Ativo Circulante apresenta-se uma importância de R\$302,40, no encerramento do exercício, valor este de pequena relevância. Em relação ao Imobilizável, houve alterações normais, em função de aquisição de bens móveis e imóveis e de intervenções já existentes, elevando assim naturalmente o seu valor, que passou de R\$39.676.754,06, no exercício anterior, para R\$41.803.144,43, conforme apresentado no encerramento do Balanço. Em relação aos Restos a Pagar, podemos verificar que boa parte pertence a Fontes Vinculadas de Convênios, cujos valores foram empenhados de forma global e não houve o repasse necessário para sua execução dentro do exercício. O déficit apresentado na fonte livre é proveniente da necessidade de manter as prioridades básicas funcionando, bem como dos apoios de contrapartidas de investimentos efetuados, sendo que ao final a receita não se comportou suficientemente da maneira como foi projetada sua arrecadação, apresentando variação negativa, porém pode-se constatar que as obrigações constantes do Passivo Circulante é menor que o valor apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Ativo Circulante, demonstrando assim o equilíbrio financeiro da entidade. Outro fator determinante que perdurou desde o exercício anterior foi a Pandemia da Covid-19, que prosseguiu influenciando negativamente nas atividades do Município.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE      JOÃO ABRÃO DIAZOLA  
Prefeito Municipal      Contador - CRC-PR 020593-0-0

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
REPÚBLICA DE CORREÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 046/2022-GAB, da Senhora Prefeita Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 21 de março às 19:30 horas e 22 de março às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022**  
Súmula: Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE Salarial aos Servidores Públicos Efetivos (ativos e inativos), professores e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves.  
Autoria: Mesa Diretora  
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 007/2022**  
Súmula: Concede redução anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Francisco Alves.  
Autoria: Mesa Diretora  
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022**  
Súmula: Concede redução anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves e das outras providências.  
Autoria: Mesa Diretora  
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 009/2022**  
Súmula: Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves e das outras providências.  
Autoria: Mesa Diretora  
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**CICINI CASSIN DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
ATA Nº 02/2022 - REUNIÃO DO COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022 (23/02/2022), os membros da Câmara Técnica com representações do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente, cuja composição está contida no Decreto nº 146/2021, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), dentro do participante: eu, Gabriela Cassiani Luchini, estagiária em graduação de psicologia, Kelly Cristina de Oliveira Martinelli - Assistente social responsável pela Diretoria de Habitação (assessora da Secretaria de Assistência Social), Keila Maria Inojosa da Silva Francisco - Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fernando Silva Vinhalva assistente social e coordenador do CRAS, Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva e Cristiane Venâncio - como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, Edina Diniz Meira - como representante da secretaria de Educação, Rosmar Aparecida Michels, representando o Conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Ana Rosa Custeres - Assistente social e diretora da Diretoria proteção Social Básica, Natália Fernanda de Lima, representando a Procuradoria Jurídica, Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade e Cesar Luis de Freitas - representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara - assistente social e coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). A reunião foi convocada via mensagem de WhatsApp do comitê, tendo como pauta: a transferência do imóvel do Jardim Belvedere contemplado a beneficiária Srª A.C., para outra família incluída no programa Nossa Gente Paraná, iniciado oficialmente às 8:00 com as boas vindas de Fernando Vinhalva, assistente social e coordenador do Programa Nossa Gente Paraná, onde relatou todas as tentativas de um possível contato com a Srª A.C., a fim de que a mesma aceitasse residir no imóvel, pauta levantada em reunião passada. Entretanto, não obteve êxito, alegando que sua desistência se deu por motivos pessoais. Logo em seguida, Kelly Martinelli, destacou ter conversado com A.C., com o intuito do convencimento de aceitação no imóvel, solicitou o apoio de vizinhos e amigos pastores, mesmo assim, a abordagem não obteve resultados satisfatórios. Diante disto, Fernando Vinhalva informou que enviou um e-mail informando a desistência da Srª A.C., conforme orientação recebida da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente/SEJUF, onde obteve a seguinte resposta: "Observando o nosso documento de passo a passo da Chamada 5 - redução do déficit, temos que "ACÓSES PARA A ETAPA APOÓS CONCLUSÃO DA OBRA (PCS-OBRA) (...) com o avançar da obra, é preciso ter maior atenção às mudanças que possam entrar em desacordo com o Decreto Estadual 3.377/2019. É fundamental observar que, durante o processo de execução até a conclusão do Projeto, pode haver modificações nas condições socioeconômicas e de composição familiar entre os beneficiários. Caberá à Câmara Técnica Municipal verificar, antes da concessão das unidades habitacionais para pessoas físicas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (...) E que § 3º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo." Então entendo que, se na lista dos supletes não tem pessoa idosa, e porque não foi encontrada uma família de isoo elegível para o programa e, nesse caso, pode-se seguir a lista de suplência sem problemas, apenas observando os ritos de substituição previstos no Passo a Passo. Logo após, Kelly Martinelli realizou a leitura do termo de desistência a ser assinado pela senhora A.C. e também a discussão de uma possível testemunha que irá acompanhar este processo. Em seguida, Fernando Vinhalva e Kelly Martinelli, discutiram sobre o processo de realização das visitas, para um novo estudo socioeconômico, das famílias presentes na lista oficial de Supletes e que atendem aos critérios do programa, seguindo as orientações contidas no Decreto Estadual 3.377/2019 e demais orientações recebidas da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente/SEJUF. Ao total foram cinco (05) famílias selecionadas como possíveis candidatas. Desse modo, após a análise, ficou decidido por meio de votação, a família que a ser contemplada com o imóvel foi S.S. Paula, em outros assuntos também foram levantados, como por exemplo a resolução dos problemas dos imóveis do jardim Belvedere para a liberação do visto de conclusão da obra, sobre a divulgação do programa caixa d'água e sobre as ações de planejamento do período de 06 meses após a entrega, considerando a exigência do Programa Nossa Gente Paraná. Nada mais havendo foi encerrada a reunião às 9:00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 088/2022  
Data: 18/03/2022

Emenda: Altera o decreto nº 403/2021 que dispõe sobre as famílias beneficiadas pelo Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná, considerando a desistência da beneficiária Amélia Correa dos Santos.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, e das outras providências, O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política Nacional da Assistência Social - PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o acompanhamento Familiar Sistemático e Interferências familiares em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de um Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;

Considerando o Decreto n. 146/2021, que renova os membros da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente;

Considerando o Decreto n. 410/2020 que institui critérios adicionais e classificatórios para a seleção das famílias a serem contempladas por unidades residenciais, objetos de termo de adesão ao Programa Nossa Gente;

Considerando a reunião da Câmara Técnica em 23.02.2022, onde deliberou-se pela seleção na lista de suplentes a beneficiária Franciele dos Santos da Silva;

DECRETA:

Art. 1º A seleção das famílias do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná priorizou a seleção de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Estadual n. 3377/2020 e pelo Decreto Municipal n. 410/2020.

Art. 2º Para seleção dos candidatos houve uma seleção e conferência pela Câmara Técnica Municipal observando os critérios pré-determinados:

Art. 3º As famílias atendidas e beneficiárias foram selecionadas por meio de classificação conforme o nível de prioridade dos critérios em que se encontram e são as seguintes:

Nome	CPF	Quadra	Lote	Nº Matrícula
Aine Cavalihero Neves de Brum	115.394.619-21	OB	L07	18.146
Ana Claudia da Silva Rodrigues	073.027.319-93	OB	L14	18.152
Ana Gabriela da Paixão	012.444.629-93	OB	L01	18.140
Ana Maria da Conceição Paiva	049.021.889-02	OB	L06	18.144
Angélica Miranda Lopes	071.830.279-61	QA	(01a06)-D	19.997
Aparecido Macan dos Santos	062.537.888-08	OB	L06	18.145
Bianca Bispo de Almeida	078.734.819-80	OB	L17	18.158
Cleide Pereira Dias	063.972.301-03	OB	L03	18.142
Debra Flarentino da Souza	079.995.439-00	OB	L18	18.155
Fernanda Dos Santos da Silva	068.638.379-60	OB	L11	18.150
Franciele Dos Santos da Silva	078.756.589-00	QA	(01a06)-A	19.994
Jaqueline De Souza de Oliveira	085.142.119-32	OB	L19	18.154
Joanele Fabri	074.928.389-06	QA	(01a06)-B	19.995
Jussara De Alva dos Santos	079.118.359-93	OB	L10	18.149
Luzia Aparecida Petry Gaertner	071.158.759-01	QA	(01a06)-C	19.996
Maria Missiliana Oliveira Barr	064.172.919-03	OB	L04	18.143
Maria Orlinda Rodrigues	042.676.329-33	OB	L08	18.147
Patrícia de Lima Felix	077.415.099-85	OB	L13	18.152
Paulo Alves de Oliveira	868.351.178-15	OB	L12	18.151
Regina Felix de Almeida Dias	037.084.349-51	OB18	L02	18.141
Rosângela da Silva	012.262.929-92	OB18	L09	18.148

Art. 4º Considerando as sugestões e questionamentos dos integrantes da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Acompanhamento Familiar, foi realizado a distribuição das famílias nos respectivos imóveis, embasando-se nos seguintes critérios: Composição Familiar, Situação Organizacional e circunstancial das famílias, Aspectos Geracionais, Análise estratégica de prevenção de possíveis conflitos para potencializar uma socialização responsável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CMIDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Av. Coronel Olívio Tosta, 381 - Centro - Guairá - PR - Fone: 3642.8600

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

SÚMULA: Aprova Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.993/2008, de 27/08/2008 e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 11 de março de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2025 do Município de Guairá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 11 de março de 2022

**ROSAMAR APARECIDA MICHELS**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 169/2022  
DATA: 18/03/2022

SÚMULA: Cria a Comissão Especial de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º. Fica criada a Comissão Especial de Licitação, ficando assim composta:

Leiteiro: ... João Gilson Prado      CPF: 003.504.618-05  
Secretário: Luiz Fernando Silva Dadoato      CPF: 046.826.549-00  
Membro: Joyce da Silva Francisco      CPF: 066.826.979-02  
Membro: ... Pedro Alves Machado      CPF: 722.812.439-15  
Membro: ... Mirian Carla Mumbach      CPF: 056.008.469-24

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 013/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados, para elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, conforme motivos expostos na terceira ata da sessão (anexada aos autos), vem através deste comunicar a alteração de data da convocação da licitante habilitada no certame, empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP - PROTOCOLO 019/2022 e demais interessados; para abertura do envelope nº 2 - Propostas de Preços, para o dia 28 de março de 2022, às 08h30min, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Olívio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guairá-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp) e diário oficial da União.

Comunique-se as empresas. Publique-se.

Guairá (PR) em 18 de março de 2022.

Marcelo Celestrino/ Fernando Cristiano Peiter/ Vanderlei de Lima Rangel/ Comissão Permanente de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ATO DA MESA Nº 01/2022

Ata do horário de sessão ordinária

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Alterar de 17:00 horas para as 08:00 horas o horário de realização de sessão ordinária do dia 22 de março de 2022, em virtude de programação feita pela Copel de desligamento programado para a área onde se encontra as instalações da Câmara Municipal, a fim de que sejam efetuados serviços de manutenção na rede elétrica.

Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de março de 2022.

João Cláudio Fátio  
Presidente da Câmara  
Jairo Cláudio Nunes  
Vice-Presidente  
Edison Osório Nunes  
1º Secretário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Ratifica o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Processo 02/2022 IVATÉ/PR referente ao Edital de Licitação 02/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer elaborado pela procuradoria do município e a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Com respeito ao art. 25 da Lei 8.666/93, fica ratificado julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo 02/2022 IVATÉ/PR em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV CNPJ nº 42.422.253/0001





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.205/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
10 - SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO  
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA  
22.861.0021.1.116 - INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FOMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E GERACAO DE EMPREGOS  
4.4.90.51.00.00 - 666 OBRAS E INSTALACOES 14.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 14.000,00  
Art. 2º - Fica aberto recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06 - SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.001 - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.1.108 - INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS  
4.4.90.51.00.00 - 149 OBRAS E INSTALACOES 14.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 14.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Março de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-2022**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2022**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007-2022 refere-se à contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) circuitos, para efetuar reparos no Respirador Pulmonar, que se encontra no ambulatório COVID-19 do Município de Mariluz.

Tal contratação, se faz necessária e urgente, por razão do componente "circuito", do Equipamento supramencionado estar deteriorado. Sendo salientado através da Secretaria de Saúde, os acessórios encontram-se danificados, com rachaduras, impossibilitando o uso, pois esses componentes são estritamente necessários, para o bom funcionamento do Respirador Pulmonar.

Ademais, como ainda estamos atravessando um cenário pandêmico, é extremamente importante que os equipamentos hospitalares estejam em perfeitas condições de uso, pois ainda temos um número significativo de casos positivos de COVID-19 todos os dias, o que alerta as equipes médicas, para que caso necessitem de internamentos no ambulatório, tenham as condições de atender com dignidade os municípios que assim precisarem.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.  
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
Secretária de Saúde  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 85/2022

**HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - Objeto:** implantação de Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de Rodas, para uso do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Proponente	Proposta	Situação	Observação
ORTOPÉDICA LOMDRINA IND. E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA	4.080,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama/PR, 18 de Março de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em exercício do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 -  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de Funilaria em Corola - Placa ANO-0910. Tal aquisição, é necessária pelo fato de ter ocorrido uma colisão durante a execução de serviços, nos limites do município de Mariluz. O veículo é essencial para o transporte de pacientes para cidades da região, sendo imprescindível que o reparo seja efetuado de forma imediata, com intuito de dar condições de rodagem com celeridade, para que não haja prejuízo no atendimento da população local, que em sua maioria, depende dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L.K. MARTINS - ME CNPJ: 19.995.378/0001-09	R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**FERNANDO DOS SANTOS XAVIER**  
Chefe de Gabinete  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe de Gabinete.  
Mariluz, 18 de março de 2022

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº1  
Ref. CONTRATO Nº19/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA  
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18 de março de 2022.  
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 13.719,84 (treze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 1.143,32 (um mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.  
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 09/03/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº1  
Ref. CONTRATO Nº19/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA  
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18 de março de 2022.  
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 13.719,84 (treze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 1.143,32 (um mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.  
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 09/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 -  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos e acessórios para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se, em virtude de uma parceria estabelecida entre a Prefeitura e a Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL), no qual será desenvolvida uma oficina para ser executada com crianças e adolescentes do município. Considerando a iminente possibilidade da perda dos recursos advindos da COPACOL, a compra deve ser realizada num caráter emergencial para salvaguardar, sobretudo, o acesso as produções artísticas e culturais das crianças e jovens que farão parte do projeto, haja vista as inúmeras vantagens que proporcionarão, onde serão refletidas pelos municípios posteriormente. Além disso, promoverá o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade sociocultural e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizado, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CINE FOTO GOIOERER LDA EPP	77.545.242/0001-95	R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**EDILSON XAVIER DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Cultura  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Cultura.  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 -  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, refere-se à contratação de empresa para aquisição de 5.000 (cinco mil) panfletos, para distribuição a população local. Tal aquisição, é necessária para desenvolver uma nova estratégia para coleta seletiva de resíduos sólidos, no qual passará a funcionar a partir do dia 09 de abril. Visando a importância de tal comunicação com toda população, será aplicado o método visual através da aquisição dos panfletos, para que toda população entenda como funcionará a coleta. Diante disso, com as informações em mãos, a população poderá manter a cidade limpa, de modo a contribuir com o meio ambiente e com a administração pública, deixando as vias harmônicas e evitando o surgimento de insetos e outros parasitas.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GRÁFICA E EDITORA MORANDI LTDA CNPJ: 30.261.468/0001-09	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
Mariluz, 18 de março de 2022.

**FERNANDO DOS SANTOS XAVIER**  
Chefe de Gabinete  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe de Gabinete.  
Mariluz, 18 de março de 2022

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Almir Almeida, torna público alteração no Edital do Processo Licitatório PREGÃO Presencial nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 08/03/2022, em virtude de impugnação.  
Onde se lê -  
1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (fundamento legal - Lei Estadual nº 12.493/99, Decreto Estadual nº 6.674/02, Resolução nº 358/05 - CONAMA e RDC nº 308/04 - ANVISA:  
a) Licença Operacional da empresa coileira expedida por órgão ou instituto ambiental competente do Estado, com finalidade de coleta, transporte e armazenamento temporário;  
b) Licença Operacional da empresa incineradora expedida por órgão ou instituto ambiental competente do Estado, com finalidade de tratamento térmico (incineração) dos resíduos dos serviços de saúde;  
c) Licença Operacional da empresa de destino final onde são depositadas as cinzas;  
d) Carta de anuência da empresa incineradora para a empresa de coleta e transporte, se for o caso de empresas filiares;  
e) Comprovação da existência de responsável técnico pelo transporte, podendo ser cadastrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRQ (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) e qualquer outro órgão de classe que se declarar competente para tanto, observadas as suas responsabilidades legais.  
f) Apresentação de carteira do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), desde que nela esteja inscrito, em campo específico, a realização do curso do MOPP; o documento deverá ser, de no mínimo, um condutor do veículo;  
g) Certificado de capacidade técnica de, no mínimo, um veículo coletor, expedida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);  
h) PPRRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR09, atualizados, da incineradora e transportadora;  
Leia-se -  
1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (fundamento legal - Lei Estadual nº 12.493/99, Decreto Estadual nº 6.674/02, Resolução nº 358/05 - CONAMA e RDC nº 308/04 - ANVISA:  
a) Licença de Operação (LO) expedidas pelos órgãos competentes, que contemple a coleta e transporte de resíduos de saúde, em nome da proponente;  
b) Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem, em nome da proponente;  
c) Licença Operacional (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de serviços de saúde por incineração, em nome da proponente;  
d) Licença Operacional da empresa de destino final onde são depositadas as cinzas;  
e) Comprovação da existência de responsável técnico pelo transporte, podendo ser cadastrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRQ (Conselho Regional de Química), CRBio (Conselho Regional de Biologia) e qualquer outro órgão de classe que se declarar competente para tanto, observadas as suas responsabilidades legais.  
f) Apresentação de carteira do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), desde que nela esteja inscrito, em campo específico, a realização do curso do MOPP; o documento deverá ser, de no mínimo, um condutor do veículo;  
g) Certificado de capacidade técnica de, no mínimo, um veículo coletor, expedida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);  
h) PPRRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR09, atualizados, da incineradora e transportadora;  
Em virtude de alteração, a data de apresentação e abertura dos envelopes será prorrogada para o dia 01/04/2022, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais cláusulas do Edital.  
Perobal, 18 de março de 2021.  
ALIR DE ALMEIDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº5  
Ref. CONTRATO Nº78/2020  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: PEROBAL AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.  
Clausula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para estabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:  
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%  
ITEM 01 - GASOLINA - R\$ 7,09  
LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%  
ITEM 01 - GASOLINA - R\$ 7,09  
LOTE 03 - EXCLUSIVO MESP/PIMEI  
ITEM 01 - ETANOL - R\$ 4,87  
Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 17/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº1  
Ref. CONTRATO Nº19/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: PEROBAL AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.  
Clausula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para estabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:  
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%  
ITEM 01 - GASOLINA - R\$ 7,09  
LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%  
ITEM 01 - GASOLINA - R\$ 7,09  
LOTE 03 - EXCLUSIVO MESP/PIMEI  
ITEM 01 - ETANOL - R\$ 4,87  
Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 18/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO 01  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº001/2022 de 04 de janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Prnac, durante o período de ano letivo de 2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:  
AGRICULTORES CREDENCIADOS:  
01 - ANTONIO KROMINSKI  
02 - PAULINO BENEDITO GODINHO  
03 - VALDEMAR CHAMPAM  
Perobal-PR, 18 de março de 2022.  
FABIO CESAR BELEZI  
Presidente da Comissão de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Avenida Rio Branco 3380 Centro Círculo Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**DIA 21/ MARÇO DE 2022**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022** - Altera a Lei Complementar nº 1, de 26 de dezembro de 1990.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 052/2021** - Altera a Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2008.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 054/2021** - Autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, localizado no Loteamento Jardim Janaína II por área particular, localizada no Loteamento Parque Residencial Verona, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021** - Altera os artigos 121, 122, 123 e 124, ambos da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017.  
Da Vereadora Professora Ana Novais.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 016/2022** - Declara de utilidade pública o Instituto de Esportes do Paraná, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná. .  
Do Vereador Mateus Barreto.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022** - Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Gregório da Silva.  
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 18 de março de 2022.

**Fernando Galmassi**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2020  
Dispensa Por Justificativa nº 09/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR-APAM  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quarta para o período de 01/03/2022 à 31/03/2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), referente ao acréscimo no período que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data de Assinatura: 24/02/2022.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 128/2022  
Concedo Férias ao servidor WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos);  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao servidor WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 863-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 18 de março de 2022 a 16 de abril de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 18 de março de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 089 DE 18 DE MARÇO DE 2022.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025, a PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3137 de 18 de março de 2022, DECRETA:  
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Orgão - 10.5. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3088 Construção de Barragem Industrial  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES (FR 3002) R\$ 139.000,00  
TOTAL R\$ 139.000,00  
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: 3002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R\$ 139.000,00  
TOTAL R\$ 139.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 18 de março de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, a resolução CF/DE nº. 26/2013, 04/2015 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022  
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Pólo Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, sito a Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro - CEP: 87.556-000, São Jorge do Patrocínio - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação de São Jorge do Patrocínio - Paraná.  
São Jorge do Patrocínio - PR, em 18 de março de 2022.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

DECRETO Nº 21/2022  
Estabeleço novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.792 de 14 de dezembro 2021 que Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de validade do Decreto nº 22 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.943, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada uma área com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;  
CONSIDERANDO os dados de avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública ao nível da população, e que está depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;  
CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;  
CONSIDERANDO que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 83,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;  
CONSIDERANDO que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;  
CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de 15% para garantir atendimento a pacientes graves;  
CONSIDERANDO que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27/02/2022 a 05/03/2022) foi de 0,1%;  
CONSIDERANDO que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05/03/2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;  
CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;  
CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022;  
D E C R E T A  
Art. 1º - Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de São Jorge do Patrocínio deverão ser observados:  
I - o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;  
II - os protocolos sanitários estabelecidos em ato próprio da Secretaria do Estado de Saúde - SESA.  
Parágrafo único. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.  
Art. 2º - É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 44/2020 e o art. 8º do Decreto nº 101/2020.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO Nº 145/2022, de 18 de março de 2022.  
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 21.22 e 23 de março de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná, SEL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEAB - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, Casa Civil, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SEDESIT - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, com previsão de retorno ao Município de origem em 24 de março de 2022 (quinta-feira).  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PEROLA GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pirêis, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 152/011 (Estatuto de Posturas Municipais) notifica a proprietária e/ou alugada interessada, para providenciar a seguinte situação, prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente notificação.

Table with 2 columns: Name and Address. Lists various property owners and their addresses in Umuarama, Paraná.

Table with 2 columns: Name and Address. Lists various property owners and their addresses in Umuarama, Paraná.

Table with 2 columns: Name and Address. Lists various property owners and their addresses in Umuarama, Paraná.

Table with 2 columns: Name and Address. Lists various property owners and their addresses in Umuarama, Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EXTRATO DE REGISTRO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 003/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "o papel dos agentes licitadores da nova Lei 14.133/2021" - Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação da nova legislação da Lei 14.133/2021.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÊNTO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Manoel de Moraes, 376 - Vila Verde - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1228/3677-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, visando a aquisição de materiais para a secretaria municipal de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, visando a aquisição de materiais para a secretaria municipal de assistência social.

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio
Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ.
CEP: 87.555-000
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
Aprovação da Avaliação da Gestão do ano de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Avaliação de Gestão, referente ao ano de 2021.

São Jorge do Patrocínio, 18 de Março de 2022.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
ATA DA MESA Nº 004/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017, bem como no pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do curso.

ATO DA MESA Nº 005/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017, bem como no pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do curso.

ATO DA MESA Nº 006/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017, bem como no pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - registro de preço nº 023/2022, visando a aquisição de persianas para a secretaria municipal de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 16/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2022.

Table with 4 columns: Item, Description, Quant., Value Unit, Value Total. Lists items for a procurement process.

Forneecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80
01 Torta CK 3085 de 100 tubos (magnífica).

Salva de morteiro de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito vermelho chrysantemum;
10 Morteiros de 3" - nas cores laranja peony;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito vermelho chrysantemum;
10 Morteiros de 3" - nas cores silver Crown;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 054/2021
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.919-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ALMEIDA DE AZEVEDO & CIA. ME, inscrita no CNPJ nº 11.710.442/0001-68, com sede à Rua Genesio de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALMEIDA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.397.533/24 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 38, Centro, CEP - 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, residente e domiciliado a, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/22, Processo nº 43, data da homologação da licitação 09/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
Devido à necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
QUANT. DESCRIÇÃO VL UNIT QUANT ADTVADA VL TOTAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2021
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.919-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FAGO DE ALUMINIO E FERRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.100/0001-51, com sede à Rua Altair, nº 591, Centro, CEP - 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador do RG nº 8.310.647-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à Rua José Paulo Duarte, nº 591, CEP nº 87.555-000, centro, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo nº 43, data da homologação da licitação 09/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2022, de 18 de março de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 21, 22 e 23 de março de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizou viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita à Agência Legislativa do Paraná, SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEAB - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, Casa Civil, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SEDT - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, com previsão de retorno ao Município de origem em 24 de março de 2022 (quinta-feira).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 146/2022, de 18 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA a dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aprovação da Candidata FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA no Concurso Público nº 001/19, alçando 43 (quarenta e três) colocação na classificação geral para o Cargo de Farmacêutico; sua convocação por meio do Edital nº 4/2022 de 17/02/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.831.830-5, para ocupar o cargo de Farmacêutico no Provedor de Serviços - PREZIDENTES, IMPLANTADA em 21/08/2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal e submetida ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 147/2022, de 18 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. NAYARA SILVA DE GOUVEIA a dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata NAYARA SILVA DE GOUVEIA no Concurso Público nº 001/19, alçando 1ª colocação na classificação geral para o Cargo de Dentista ESF, sua convocação por meio do Edital nº 14/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYARA SILVA DE GOUVEIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.833.914-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor de Serviços de Dentista-ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser lotada na Unidade Funcional Programática: Orçamento - 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 02 - Função: 200 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; a qual entrará em exercício em 21 de março de 2022, mediante posse dada por meio do Edital nº 02/2022.
Art. 2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal e submetida ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 145/2022, de 18 de março de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 21, 22 e 23 de março de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizou viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita à Agência Legislativa do Paraná, SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEAB - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, Casa Civil, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SEDT - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, com previsão de retorno ao Município de origem em 24 de março de 2022 (quinta-feira).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022
Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 738708899-34, residente e domiciliado à Estrada Pedregulho Lote 388 - Bairro Posto Fiscal, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.919-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, portador do RG nº 10.612.688-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 074.850.209-27, residente e domiciliado à Rua Alexandre Fleming, nº 144, Jardim Alvorada, CEP - 87.035.205, cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 09/2022, Processo nº 18/2018, data da homologação da licitação 17/03/2022, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OBJETOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO, INTERNACÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, USBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CMH - CENTRO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
VALOR: R\$-288.790,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais) e R\$-420,00 (quarenta e dois reais) em 18 (dezoito) meses.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Consta como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OBJETOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO, INTERNACÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, USBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CMH - CENTRO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
VALOR: R\$-288.790,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais) e R\$-420,00 (quarenta e dois reais) em 18 (dezoito) meses.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 15/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de março de 2022.

Forneecedor: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME
CNPJ/CPF: 43.248.991/0001-70
01 Torta CK 3085 de 100 tubos (magnífica).

Table with 4 columns: Item, Description, Quant., Value Unit, Value Total. Lists items for a procurement process.

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

Salva de morteiros de vaza 3" polegadas;
10 Morteiros de 3" - efeito terracota;
10 Morteiros de 3" - efeito amarelo;

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 022/2022  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO.  
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Aluizio Rodrigues de Moraes, viajador a cidade de Curitiba-PR, nos dias 22 a 24 de março de 2022, onde cursará a agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Cugu Bueno, e outros compromissos na Assembleia Legislativa, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2019, em sua redação atualizada.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Tapejara, em 18 de março de 2022.  
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 019/2022  
Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço público anterior e prevê outras providências.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO O PREVISTO EM LEIS ESPECÍFICAS, BAIXA O SEGUINTE ATO.  
Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva EDNA PASSONI ALPINO, matrícula funcional nº 005, inscrita no RG nº 4.131.172/0 SSP-PR e CPF nº 556.816.389-87, adicional de tempo de serviço público anterior de acordo com artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 22 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a Decisão Administrativa constante da folha 33 do Processo Protocolado sob nº 092/2021 de 28/07/2021.  
Parágrafo Único: Fica determinado ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal a promover as anotações na ficha funcional da servidora, bem como fazer as devidas alterações de datas no sistema, aplicando-se o direito reconhecido previsto em lei.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, ficando revogadas disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de março de 2022.  
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 020/2022  
Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço público anterior e prevê outras providências.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO O PREVISTO EM LEIS ESPECÍFICAS, BAIXA O SEGUINTE ATO.  
Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva EDNA PASSONI ALPINO, matrícula funcional nº 005, inscrita no RG nº 4.131.172/0 SSP-PR e CPF nº 556.816.389-87, adicional de tempo de serviço público anterior de acordo com artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 22 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a Decisão Administrativa constante das folhas 14 e 15 do Processo Protocolado sob nº 081/2021 de 28/07/2021.  
Parágrafo Único: Fica determinado ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal a promover as anotações na ficha funcional da servidora, bem como fazer as devidas alterações de datas no sistema, aplicando-se o direito reconhecido previsto em lei.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, ficando revogadas disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de março de 2022.  
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 021/2022  
Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço público anterior e prevê outras providências.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO O PREVISTO EM LEIS ESPECÍFICAS, BAIXA O SEGUINTE ATO.  
Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo LUCIANO CESAR LUNARDELLI, matrícula funcional nº 003, inscrito no RG nº 5.240.740/0 SSP-PR e CPF nº 628.394.959-53, adicional de tempo de serviço público anterior de acordo com artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 22 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a Decisão Administrativa constante das folhas 14 e 15 do Processo Protocolado sob nº 047/2022 de 08/03/2022.  
Parágrafo Único: Fica determinado ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos e de Pessoal a promover as anotações na ficha funcional da servidora, bem como fazer as devidas alterações de datas no sistema, aplicando-se o direito reconhecido previsto em lei.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, ficando revogadas disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de março de 2022.  
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES  
1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA  
2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
VALIDADE: 18 de março de 2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALADES LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 18 de março de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
VALIDADE: 18 de março de 2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.  
VALOR: R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 18 de março de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
VALIDADE: 18 de março de 2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: SULLMO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 116.136,50 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 18 de março de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022  
VALIDADE: 18 de março de 2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, BEM COMO OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM USADOS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ASSIM COMO INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS E ATENDIMENTO REALIZADO A DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 18 de março de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
\*\* E-Notex \*\*  
18/03/2022  
Pag. 1/1

**Decreto nº 2104/2022 de 17/03/2022**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreto:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Total Suplementação:
07.000.00.0000.0000.0.000		
07.020.00.0000.0000.0.000		
07.020.28.843.0003.0.000	Amortização da Dívida	
377 - 3.3.90.91.00.00	03000 SENTENÇAS JUDICIAIS	73.000,00

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superaviz Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPEJARA - Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - 10-D- 2187  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.  
Pelo presente instrumento partem a celebrar MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor Alessandro Roberto de Melo, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui caráter legal no art. 65, inciso II alínea "d" e §1º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), passando o seu valor para R\$ 383.586,47 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
As partes ratificam as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de caráter modificatório e não extintivo, assinando na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.  
Tapejara (PR), 16 de Março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Alessandro Roberto de Melo  
PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada  
Testemunhas:  
NOME:  
RG:  
CPF:  
NOME:  
RG:  
CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOALABEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propositor e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa INDRÉL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ de nº. 78.589.504/0001-86, tendo seu menor preço o valor de R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).  
Tapira, 18 de Março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS ATIVIDADES DA FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propositor e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa KEITY PRISCILLA FRANÇA CALABREZI 06639914980, inscrita no CNPJ de nº. 13.804.983/0001-39, tendo seu menor preço o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).  
Tapira, 18 de Março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE BOCAS DE LOBO  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propositor e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº. 28.844.860/0001-20, tendo seu menor preço o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
Tapira, 18 de Março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2022  
ID: 2317  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADA - INDRÉL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA  
OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOALABEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALOR - R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA - 18 de Março de 2022 a 18 de Março de 2023  
Tapira, 18 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2022  
ID: 2317  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
CONTRATADA - KEITY PRISCILLA FRANÇA CALABREZI 06639914980  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS ATIVIDADES DA FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA  
VALOR - R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA - 18 de Março de 2022 a 18 de Março de 2023  
Tapira, 18 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2022  
ID: 2318  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
CONTRATADA - R. RODRIGUES DOS SANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE BOCAS DE LOBO  
VALOR - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
VIGÊNCIA - 18 de Março de 2022 a 18 de Setembro de 2022  
Tapira, 18 de Março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2105/2022  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar, a partir de primeiro de março de 2022, a Sra. SILVANA MARIA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.800.442-223-86, ocupante do cargo de pessoal físico, CPF nº 070.442.223-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para exercer a função de Agente de Controle Interno, de acordo com a Lei 933/2020 de 15 de setembro de 2020, Artigo 5º, inciso I, com as modificações feitas pela Lei 933/2022, de 15 de março de 2022.  
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1557/2018 de 14 de agosto de 2018.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2106/2022  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propositor e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº. 28.844.860/0001-20, tendo seu menor preço o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
VIGÊNCIA - 18 de Março de 2022 a 18 de Setembro de 2022  
Tapira, 18 de Março de 2022.  
RESOLVE:  
Art.1º- Nomear, GEISIANE DOS SANTOS MACEDO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 12.945.976-0 SSP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 096.299.949-48, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 21 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.  
Art. 2º - A nomeação de sua é em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3900/2022  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSENI MACEDO BENATI, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.176.249-01 e carteira de identidade RG sob nº 6.411.837-4 SESP-PR, com matrícula 3115, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 14 (quatorze) dias de março a 12 (doze) de abril de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3901/2022  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 097.605.879-04 e carteira de identidade RG sob nº 12.596.214-9 SSP-PR, com matrícula 3122, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 23 (vinte e três) dias de março a 09 (nove) de abril de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 058/2022  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve:  
CONCEDER  
A servidora MARIA ADELIA APARECIDA GUILHERME BAUZATO, portadora do CPF. nº. 424.769.929-68, ocupante do Cargo Eletivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/06/2016 a 01/06/2021, a ser gozada no período de 14/03/2022 a 14/06/2022, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o art. 91, sem prejuízo em seus vencimentos.  
PÚBLIQUE-SE.  
Tuneiras do Oeste, 18 de março de 2022.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA IVAL Nº 290, DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SEBASTIÃO FERREIRAS GOMES  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (08/03/2022 até 08/03/2023)  
VALOR: R\$ 189,40 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e QUARENTA CENTAVOS.  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste, em 08 de março de 2022.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takatoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 074/2022  
Concede gratificação a servidora que especifica  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
CONCEDER: A Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.369.380-2 e inscrita no CPF sob nº. 010.728-20, ocupante do cargo Eletivo de Auxiliar Administrativo no percentual de 100% para responder pela coordenação do CRAS e responsável pelo Cadastro Único, a contar de 08 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.  
Registre-se.  
Anúncie-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Xambre, 17 de março de 2022  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022  
Concede gratificação a servidora que especifica  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:  
CONCEDER: A servidora PRIZILINA BATISTA ANTUNES, portadora do RG nº 10.165.170-3 e inscrita no CPF sob nº 060.458.290-48 ocupante do cargo de Fomento Eletivo de Auxiliar Administrativo, gratificação de função no percentual de 100%, para responder pelo setor de empenho cumulativamente as atribuições administrativas prestadas junto ao departamento de Planejamento e Orçamento, a partir de 03 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.  
Registre-se.  
Anúncie-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Xambre, 17 de março de 2022  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2022  
Nomeia servidor que especifica:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
CONCEDER: A Srª. WANDERLEY PENHA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.818.167-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 570.500.829-53, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 08/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.  
Registre-se.  
Cumpre-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Município de Xambre, 17 de março de 2022.  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022  
Concede gratificação a Funcionário que especifica  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
CONCEDER: A Srª. STELLA CARLA SILVA BIASOTTO, portadora do RG sob nº. 13.373.891-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 076.443.169-33, ocupante do cargo de Fomento Eletivo de Auxiliar Administrativo, gratificação de função no percentual de 100% sobre seus vencimentos, para desempenhar cumulativamente as suas atribuições administrativas, Assessoramento jurídico para os advogados na elaboração de leis, decretos, portarias e outros documentos, pareceres jurídicos, acompanhamento de processos administrativos e Desempenhar funções compatíveis a um bacharel em direito.  
Registre-se.  
Anúncie-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Xambre, 17 de março de 2022  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -ME/EPP/MEI  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/08 e suas alterações, Lei Municipal nº 2987 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na rede de telefonia móvel e serviço de dispositivo móvel IMEI, para atender as necessidades da administração do Município de Pérola. Estado do Paraná.  
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 30/03/2022.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 12.063,72 (doze mil e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Perceira Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/08 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.  
INFORMAÇÕES: O interior tor do presente Edital e de suas anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no Processo Administrativo nº 012/2022, e pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 18 de março de 2022.  
VALDEIR CUNH  
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 007/2022  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva.  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 22, 24 e 25 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 008/2022  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Mauricio José Secco, R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 22, 24 e 25 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 009/2022  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nelson Barbosa de Souza, R. E. S. O. L. V. E.  
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.  
ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente  
NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Primeiro Secretário

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2022**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 012/2022

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVAISONE**, portador do RG nº 1.489.320-32/PPR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 4568, Zona II, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO**, portador do RG nº 99787325 e do CPF nº. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 012/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E DESASTRE PTPID, DA ESCOLA MUNICIPAL, TIPO APARECIDA PESSATO BOMFIM, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE INCENDIOS E DESASTRE – PTPID LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TIPO APARECIDA PESSATO BOMFIM, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3443,13 METROS QUADRADOS. OBS: O PROJETO NECESSITA SER SUBMETIDO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	5.500,00	5.500,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTA - ME e de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 18/03/2022 e término em 17/03/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos termos licitatórios.

**FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após Notificação e concluídos em até 30 (trinta) dias, na secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMÚNIO	Manutenção do Ensino Básico	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	-----------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR, 18 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 90/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME DO SERVIDOR: ODEMAR FERREIRA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA: 202450  
DESTINO/UF: CIANORTE-PR  
SAÍDA: 17/03/2022 às 05:00 horas  
RETORNO: 17/03/2022 às 17:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 42,77, COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, PARA TRANSPORTAR 35 PESSOAS ATÉ A EMPRESA AVENOTE PARA REALIZAR EXAME DE SAÚDE ADMISSÃO.

**CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Obras e Viação

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA**  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8.744.409-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H:40MIN 17/03/2022  
RETORNO: 18:00:30H:20MIN 17/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA:BBT4698  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA**  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8.744.409-0  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 05:00H:40MIN 14/03/2022  
RETORNO: 13:00H:20MIN 14/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA \_\_\_/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: ADILSON LINHARES DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 202414  
RG: 991299-05  
DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
DATA: 18/03/2022  
HORA SAÍDA: 14:15  
DATA RETORNO: 19/03/2022  
HORA RETORNO: 22:30  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VAN – RHQ 1E98

Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 342,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel/PR para levar os atletas para participar do campeonato paranaense de futebol sub 17).

**APARECIDO PEREIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em 17/03/2022

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES**  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: ARAPONGAS  
SAÍDA: 06:30H 17/03/2022  
RETORNO: 18:30H 17/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES**  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 14/03/2022  
RETORNO: 13:30H 14/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA \_\_\_/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: DANIEL CASSIANO PONTES**  
MATRÍCULA 202428  
RG: 3424491-0  
DESTINO/UF: TOLEDO/PR  
DATA: 19/03/2022  
HORA SAÍDA: 07:45  
DATA RETORNO: 20/03/2022  
HORA RETORNO: 21:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ÔNIBUS – RHJ 5H79

Pagamento de uma diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 512,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo/PR para levar os atletas para participar da copa oeste de handebol masculino e feminino sub 17).

**APARECIDO PEREIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em 17/03/2022

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA**  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8.744.409-0  
DESTINO/UF: ARAPONGAS  
SAÍDA: 14:00H:20MIN 18/03/2022  
RETORNO: 22:00H:20MIN 18/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA**  
MATRÍCULA: 201968  
RG: 6.525.990-7  
DESTINO/UF: BAURÚ-SP  
SAÍDA: 21:00H:MIN 16/03/2022  
RETORNO: 20:00H:MIN 16/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1/ (UMA) diária, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURÚ-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/03/2022	FUNDES	R\$ 52.990,06

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/03/2022	FUNDES	R\$ 108.966,11

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES**  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:50H 18/03/2022  
RETORNO: 13:00H 18/03/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DEFERIDO   
INDEFERIDO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **41.029.001.21-0005075** em face do fornecedor **LF SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.224.818/0001-47**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 30/03/2022 às 09h00min**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 15 de março de 2022.

*Daysson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **41.029.001.20-0004593**, em face do fornecedor **IMPACTCOMMERCE SERVICOS NA INTERNET EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **27.643.412/0001-04**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 30 (trinta) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

Umuarama/PR, 16 de março de 2022.

*Daysson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.839/94, para realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plano de grama em placas na estrada vicinal Camilina na Rua Manoel Timóteo de Almeida, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 07 de abril de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

VALOR MÁXIMO: R\$ 377.846,65 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demas informações deverão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, exceto nos dias 07 e 08 de março de 2022.

UMUARAMA, 11 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

ISAMU OSHIMA  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em formações, reuniões, capacitações, entre outros eventos, profissões e eventos, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PREL), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares Fevereiro 2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.945,45 (Quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

MAURÍZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52 DE 24/01/2022

LOTES PARA AMPLIAÇÃO DE LICITAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, com qualificação comprovada, para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, postes cilíndricos de aço galvanizado com alças antigiro e acessórios de fixação, para atender as necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 378.10,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e dez reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 14 de Março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

ELIZUÉ VITAL DA SILVA  
Secretário de Defesa Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1478 DE 08/11/2021

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços (Mão de Obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilha de referência de preços, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PREL), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares Fevereiro 2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO - COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ (SEIL) E PARANÁ EDIFICAÇÕES (PREL), MAIO/2021 E SERVIÇOS AUXILIARES FEVEREIRO/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 14 DE MARÇO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

ISAMU OSHIMA  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059 DE 10/11/2021

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para provimento de professores formadores, para atuar em formações e assessorias voltadas à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), gestores e professores das unidades educacionais do Município.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 15 DE MARÇO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

MAURÍZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 016/2022

Assenta por Tempo de Contribuição, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

1º Fica aposentado a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2022 por Tempo de Contribuição, o servidor WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.113-3 SES/SP, inscrito no CPF nº 527.532.399-01, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carteira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 003/2022, conforme estabelecido o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.224,93 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 518,63 (Quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 392,28 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 58,51 (cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavo), Diária de Feriado no valor de R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos), DSR Sobre Horas no valor de R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e Adicional Noturno - HRS no valor de R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavo). Periculosidade no valor de R\$ 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, atualizado no valor de R\$ 3.452,10 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) mensais e R\$ 41.425,20 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 28/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021, RESOLVE:

1º Convocar (e/às) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simultâneo, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - SONHO MEU a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

01 foto colôrida 3X4 (atual).

02 Certidão Criminal em Justiça Estadual (solicitar no fórum municipal cartório distribuidor da cidade onde reside)

03 fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

04 fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)

05 fotocópia do C.P.F. (conjugue)

06 fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

07 fotocópia PIS ou PASEP

08 certidão de quitação eleitoral (imprimir em Cartão) no site www.tse.jus.br)

09 fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

10 carteira de habilitação (quando couber)

11 certidão de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)

12 fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

13 registro no conselho da classe (quando couber)

14 Comprovante (completo) de imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção prescrever declaração de bens)

15 comprovante de residência

16 declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos

17 tipo sanguíneo

18 comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

19 fotocópia da carteira de vacinação dos filhos.

20 Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 - do referido Edital.

21 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 60/2021 - Da Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

NOME DO CANDIDATO RG CLASS.

112298 JAQUELINE GEGRIOLA GARCIA BAZANELA 1.278.946-04 11º

PAGO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **41.029.001.21-0005621** em face do fornecedor **FMML PUBLICIDADE E EVENTOS UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.881.527/0001-94**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 20/04/2022 às 14h00min**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 15 de março de 2022.

*Daysson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
Nº 71 /2022

À Divisão de Atos Oficiais

Sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Senhoria Edital de notificação dos processos administrativos n.º **41.029.001.19-0008171**, n.º **41.029.001.20-0004593**, n.º **41.029.001.21-0005075** e n.º **41.029.001.21-0005621** para publicação legal no jornal de circulação local.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e respeito.

Umuarama/PR, 16 de março de 2022.

*Daysson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço 005/2020.

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama

Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária LTDA

Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato em empresa especializada em prestação de serviços de avaliação de assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária assessoramento a gestão jurídica e normativa, apoio técnico Previdenciário e apoio a fiscalização e acompanhamento.

Valor Total: O valor deste termo em R\$ 47.623,61 (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) sendo o valor mensal estimado em R\$ 3.968,63 (tres mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 13/03/2022 a 13/03/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigos 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Umuarama, 18 de 03 de 2022.

Atenciosamente,

*Denise Constante da Silva Freitas*  
Denise Constante da Silva Freitas  
Administradora do Fundo de Previdência

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **41.029.001.19-0008171** em face do **ELIABI GOMES DA SILVA - FG TOUR, CPF nº 098.134.309-07**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e no artigo 42 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, querendo, apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 15 de março de 2022.

*Daysson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6.206/2022  
DATA: 18 de março de 2022.  
SÚMULA: Altera decreto 2.435/2013, nomeando novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam alterados os membros para a composição de Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando da seguinte forma:

Membros:

PODER EXECUTIVO  
Edson Rodrigues Ferreira  
Suplente: Renato Barbosa Pedroso

PODER LEGISLATIVO  
Manoel Timóteo de Almeida  
Suplente: Leandro Ferreira de Andrade

EMATER  
Hamilton Martins Oliveira  
Suplente: Adalto Marcos Fernandes

SINDICATO DOS TRABALHADOS RURAIS  
Orivaldo Donizete Monerato  
Suplente: Carlos Alberto Gabiato

SINDICATO PATRONAL RURAL  
Antonio Carlos Sabec  
Suplente: Antonio Faustino dos Santos

REPRESENTANTE DOS CONSUMIDORES DE MATÉRIA PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL  
Jair Candido Leal  
Suplente: Dorival Gonçalves Dias

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRRO  
Jose Carlos de Lima  
Suplente: Helio Cruz

REPRESENTANTE DO IAT  
Geraldo Magela  
Suplente: Jose Carlos Bernardo

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/03/2022	TR	R\$ 2.078,16
18/03/2022	PI	R\$ 6.688,98

PAGO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52 DE 24/01/2022

LOTES PARA AMPLIAÇÃO DE LICITAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, com qualificação comprovada, para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, postes cilíndricos de aço galvanizado com alças antigiro e acessórios de fixação, para atender as necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 378.10,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e dez reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 14 DE MARÇO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

ELIZUÉ VITAL DA SILVA  
Secretário de Defesa Social

# Publicações legais

les@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 068/2022  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda: CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 040/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o art. 3º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021; CONSIDERANDO o superávit financeiro do Fundo Municipal de Direitos Difusos, apurado em 31 de dezembro de 2021;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como curso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300077 - Recursos F.M.D.D - exercício anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:  
I - PPA:  
a) - Programas e Ações;  
b) - Demonstrativo por Unidade Executiva;  
c) - Demonstrativo por Função;  
d) - Demonstrativo por Subfunção;  
e) - Demonstrativo por Programa;  
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 68 DE 15/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

PROGRAMA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.943.000.123	Atividade de Encargos de Planejamento	4.9.90.11.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTABILIZADA	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 68 DE 15/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DA S FONTE DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos F.M.D.D - exercício anterior	2.750.771,31	533.371,24	2.217.400,07
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022		300087	100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022		300087	100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022		300087	100.000,00
Saldo atual	1.060.010,24		1.060.010,24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 072/2022  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 39/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.491.000,00 (seis milhões cento e doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.491.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da Fonte 300509 - RECURSOS UMTURANS - exercício anterior, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), e da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:  
I - PPA:  
a) - Programas e Ações;  
b) - Demonstrativo por Unidade Executiva;  
c) - Demonstrativo por Função;  
d) - Demonstrativo por Subfunção;  
e) - Demonstrativo por Programa;  
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 072 DE 16/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	S.M.E	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	101	RS	800.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.08.00.00	O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	RS	20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.04.00.00	C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	104	RS	300.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	104	RS	400.000,00
12.364.0015.2170	Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.08.00.00	O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1000	RS	1.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolas	3.3.90.33.00.00	P ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300103	RS	970.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolas	3.3.90.33.00.00	P ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300103	RS	970.000,00
TOTAL GERAL	RS	3.491.000,00				
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	DIRETORIA DE OBRAS					
DESPESA - FONTE	VALOR					
18.543.0005.1134	Requalificação dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.30.00.00				
MATERIAL DE CONSUMO	300087	RS	70.000,00			
18.543.0005.1134	Requalificação dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.30.00.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300087	RS	70.000,00			
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares	3.3.90.39.00.00	O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300509	RS	24.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300107	RS	1.970.000,00		
TOTAL GERAL	RS	2.100.000,00				
UNIDADE:	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÁNSITO E MOBILIDADE URBANA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO					
DESPESA - FONTE	VALOR					
26.125.0017.2280	Manutenção dos Agentes de Trânsito	3.1.90.11.00.00	V ENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300509	RS	400.000,00
18.543.0005.1134	Requalificação dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.30.00.00				
PATRONAIS	300509	RS	720.000,00			
26.125.0017.2280	Manutenção dos Agentes de Trânsito	3.1.90.11.00.00	O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300509	RS	24.000,00
26.125.0017.2280	Manutenção dos Agentes de Trânsito	3.1.90.11.00.00	O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300509	RS	24.000,00
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300509	RS	15.000,00			
TOTAL GERAL	RS	511.000,00				
TOTAL GERAL	RS	6.112.000,00				

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 072 DE 16/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	S.M.E	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	V ENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS	800.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	V ENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	RS	720.000,00
12.361.0015.2046	Alimentação escolar	3.3.90.39.00.00	O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	300509	RS	1.000,00
TOTAL GERAL	RS	1.521.000,00				
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	DIRETORIA DE OBRAS					
DESPESA - FONTE	VALOR					
12.361.0015.1096	Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares	3.3.90.39.00.00	O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	300104	RS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300104	RS	1.970.000,00		
TOTAL GERAL	RS	3.491.000,00				
TOTAL GERAL	RS	4.912.000,00				
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
EM 31/12/2021						
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO				
Recursos Sanepar - exercício anterior	Nº Fonte	Valor				
6.180.010.24		6.961.343,03	781.332,79	300087		
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	300087	4.000.000,00				
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	300087	960.000,00				
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022	300087	140.000,00				
Saldo atual	300087	1.060.010,24				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO				
RECURSOS UMTURANS - exercício anterior	Nº Fonte	Valor				
1.504.813,64		1.761.883,53	257.069,89	300509		
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	300509	30.000,00				
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022	300509	511.000,00				
Saldo atual	300509	963.813,64				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO				
SALÁRIO EDUCAÇÃO - exercício anterior	Nº Fonte	Valor				
2.648.269,71		2.661.255,15	12.985,44	300107		
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022	300107	1.970.000,00				
Saldo atual	300107	678.269,71				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CATTANI E HOLSBACK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem tipo SPT, para reconhecimento e identificação de solo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$2.451,00(dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.  
Douradina-PR, 18 de março de 2022.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CATTANI E HOLSBACK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.617.206/0001-06, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem tipo SPT, para reconhecimento e identificação de solo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$2.451,00(dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publica-se.  
Douradina-PR, 18 de março de 2022.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 073/2022  
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;  
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta n.º 20, de 18 de junho de 2020;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 282, de 16 de novembro de 2021, que decreta estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença;  
CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada — RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377, de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução, de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;  
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;  
CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;  
CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;  
CONSIDERANDO que o programa de vacinação COVID-19 no Município de Umuarama é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única em um total de 94.858 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito), e a cobertura vacinal para segunda dose em um total de 83.859 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove);

CONSIDERANDO que na data de 17 de março de 2022 o Município apresentou apenas 56 (cinquenta e seis) casos confirmados, estando a mais de vinte e oito dias sem nenhum óbito decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO que na data de 17 de março de 2022 o Município contava com apenas 4 (quatro) casos internamento pelo SUS decorrente da COVID-19, sendo 3 (três) na UTI e 1 (um) na enfermaria;  
CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Município de Umuarama, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;  
CONSIDERANDO os dados clínicos e epidemiológicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 491/2022;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, que estabeleceu novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.  
Art. 2º No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público deverá ser observado:  
I - o uso de máscara de proteção, em ambiente fechado; e  
II - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).  
§ 1º O cumprimento dos protocolos disposto no inciso I do caput deste artigo, serão exigidos por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).  
§ 2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previsto no inciso I do caput deste artigo.  
§ 3º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.  
Art. 3º Os veículos de transporte público devem:  
I - circular com os vidros abertos sempre que possível;  
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e  
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apanham suas mãos.  
Art. 4º O funcionamento das Escolas, Universidades, Públicas e Privadas, inclusive as entidades conveniadas com o Estado do Paraná ou Município de Umuarama-PR, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a resolução 860/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).  
Art. 5º O funcionamento das igrejas deve respeitar a Resolução nº 927/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).  
Art. 6º Passa ser obrigatória a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar, por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).  
Art. 7º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:  
I - profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19;  
II - profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.  
Art. 8º O Comunicado de Isolamento Domiciliar deve ser emitido em duas vias, uma para o usuário e outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, à disposição das autoridades competentes.  
Parágrafo único. A emissão da Medida de Isolamento Domiciliar de que trata o caput deste artigo, deverá seguir modelos, procedimentos e instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - SMS.  
Art. 9º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.  
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.  
Art. 10. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto importa na punição por infração sanitária, nos termos do artigo 63, incisos XLIV, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001.  
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 25, de 07 de fevereiro de 2022.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 74/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CANDIDATO(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 20/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H  
Inscrição: CANDIDATO CPF Classificação  
4699 JESSICA RAMOS DE ALMEIDA707.097.458-81\*  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia;  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência;  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
Atestado de antecedentes criminais e nível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;  
- Atestado de Saúde Mental  
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
- Cartão Banco ITAU (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Esta edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal.

